



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



1 - PEDIDO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pedido nº: 21

De: Superintendência do IPRES

Data: 18/06/2025.

OBJETO: Requer a aquisição de hospedagem para participação de 02 (duas) servidoras do administrativo do IPRES na OFICINA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NO RPPS nos dias 15 e 16 de julho de 2025 em Bento Gonçalves/RS.

JUSTIFICATIVA: Para assegurar a necessária participação das servidoras do IPRES no referido evento, garantindo os objetivos do Pró-Gestão de educação previdenciária continuada.

2 - AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA)

Autorizo o processamento da fase preparatória da Contratação (art. 18 Lei 14.133/2021) desde que haja dotação orçamentária, disponibilidade de recursos e adequação ao plano plurianual e lei orçamentária.

Data: 18/06/2025.

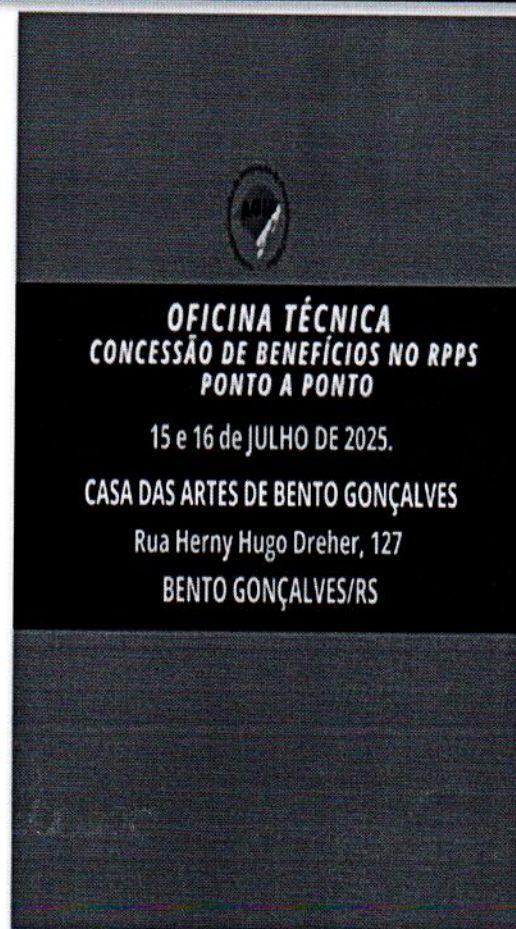
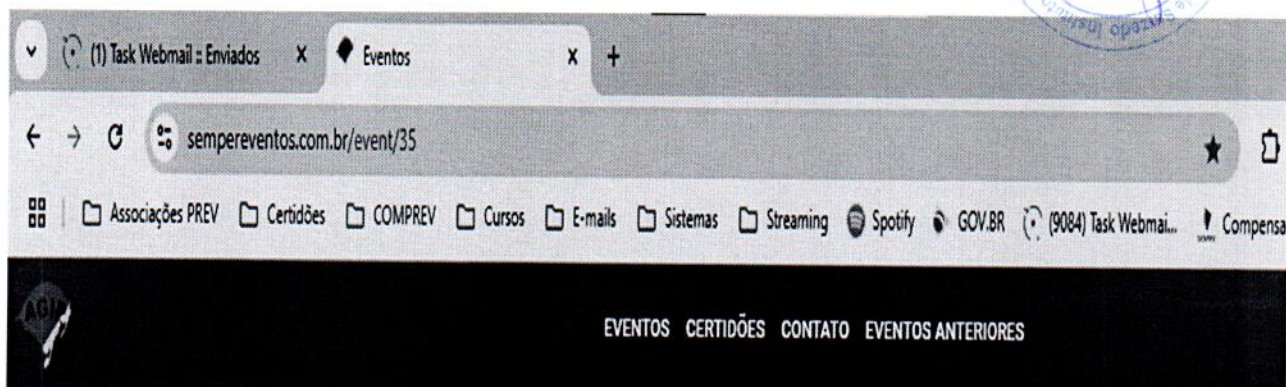

Núbia da Rocha Farache Pizarro
Superintendente

3 – QUANTITATIVO - DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO

O objeto tem previsão de aquisição imediata, dada a volatilidade dos preços vigentes no mercado.

O objeto solicitado tem conclusão prevista em até 20 (vinte) dias e possui prioridade alta.


Núbia da Rocha Farache Pizarro
Superintendente



APRESENTAÇÃO INSCRIÇÕES LOCAL HOSPEDAGEM PROGRAMAÇÃO 2ª VIA BOLETO 2ª VIA CERTIFICADO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
38.098.435/0001-93
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
14/08/2020NOME EMPRESARIAL
HOTEL SLIM BENTO GONCALVES LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
DEMAISCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
55.10-8-01 - Hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
55.10-8-02 - Apart-hotéis
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
79.11-2-00 - Agências de viagens
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
ROD BR-470NÚMERO
S/NCOMPLEMENTO
KM 219 401.65MCEP
95.701-496BAIRRO/DISTRITO
VINOSULMUNICÍPIO
BENTO GONCALVESUF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(41) 3017-1000ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/06/2025 às 12:03:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Pastas
Caixa d...entrada (1)
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Assunto RE: solicitação orçamento hospedagem

De Reservas - Slim Bento Gonçalves

Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Cópia Matheus Azevedo - Financeiro - Slim Bento Gonçalves, Camila Sonza - Comercial - Slim Bento Gonçalves

Data Hoje 10:17

PET.FRIENDLY.pdf(~27 KB) **POLITICA.HOSPEDAGEM.P.MENORES.pdf**(~44 KB) **STNDARD.CASAL.png**(~461 KB)

Dados bancários.jpg(~42 KB) *Baixar todos os anexos*

Bom dia!

Segue abaixo cotação solicitada:

SLIM BENTO GONÇALVES

Período: **14 A 17.07.25**

Nº hóspedes: **2**

Categoria: **STANDARD CASAL**

Diária Single: **R\$ 179,61+ 3% ISS = R\$ 185,00*3 DIARIAS = R\$ 555,00**

Política de tarifa não reembolsável : **não permite alteração nem cancelamento.**

Total reserva: **R\$ 1.110,00**

Caso deseje confirmar favor informar **nome completo, cpf, e-mail dos hóspedes e número do telefone de quem vai se hospedar.**
Forma de Pagamento: **Total antecipado.**

Se tiver cnpj, consegue informar?

Política de reserva não reembolsável: nestas condições a reserva possui pagamento integral antecipado e caso haja alteração, cancelamento ou no show será cobrado multa do valor da integral da hospedagem.

Cotação válida por até 24h mediante a disponibilidade, caso não haja retorno fazer uma nova consulta**

Solicitamos responder a todos no mesmo e-mail para manter o histórico da conversa, assim facilitando um melhor atendimento.

Aguardo retorno,
Lia Santos
Reservas
Hotel Slim Bento Gonçalves



Propriedades

Nome:	STANDARD.CA...
Tipo:	image/png
Tamanho:	~461 KB

Standard Casal

Ocup.max.: 2 Pessoas

Área: 18 m2

Vista: Vista para a Cidade

Apartamento de 18 m² com uma cama box de casal, ar-condicionado split, bancada de trabalho, cofre eletrônico, frigobar, roupeiro com cabides, secador de cabelo e TV 32".

Comodidades principais

Ar Condicionado

Cofre

Internet Wireless

Banheiro privado

Telefone

Apartamento para não Fumantes

Frigobar

Televisão

Compartilhar

6





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
42.395.421/0001-09
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/06/2021

NOME EMPRESARIAL
FLUGI TURISMO E VIAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FLUGI TURISMO E VIAGENS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e Internacional
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
73.19-0-02 - Promoção de vendas
79.12-1-00 - Operadores turísticos
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DOS RODOVIARIOS

NÚMERO
103

COMPLEMENTO
SALA 11 PAVMT002

CEP
32.450-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SARZEDO

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@FLUGIVIAGENS.COM.BR

TELEFONE
(31) 7251-8352

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/06/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/06/2025 às 12:15:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Pastas

Caixa de entrada
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Assunto: **Re: Solicitação orçamento hospedagem**

De: FLUGI VIAGENS 1

Para: compras.ipres 1

Data: Hoje 15:32

Obrigada pelo retorno e segue orçamento de hospedagem.

Tri Hotel Bento Gonçalves

Check-in Seg. 14 jul. 2025 as 14:00

Check-out Qui. 17 jul. 2025 as 12:00

Localização: Rua Barão do Rio Branco, 245 - Centro, Bento Gonçalves.
Cerca de 1km de distância do local do evento.

Quarto standard, com cama de casal e café da manhã incluso.

Permitido cancelamento grátis até 11/07/2025 às 14h00. Haverá como penalidade o valor total da tarifa a partir de 11/07/2025 às 14h00 até 14/07/2025 às 14h00. Todos os horários estão expressos em hora local. Caso não se apresente (no show), será cobrado o valor total da tarifa.

VALOR POR QUARTO: R\$750,00VALOR TOTAL PARA DOIS QUARTOS: R\$1500,00

Atenciosamente;

Marcus Vinicius

Flugi Viagens

Contato: +55 (31) 97251-8352



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE

On jun 17 2025, at 3:25 pm, compras.ipres <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br> wrote:

segue local do evento em Bento Gonçalves /RS

Local: CASA DAS ARTES DE BENTO GONÇALVES - R. Herny Hugo Dreher, 127 - Bairro Planalto, Bento Gonçalves - RS

Em 17.06.2025 15:01, FLUGI VIAGENS escreveu:

Jane,

Poderia me passar o endereço que vocês terão compromisso na cidade de Bento Gonçalves? Dessa forma consigo ver hotéis mais próximos.

Atenciosamente;

Flugi Viagens

Contato: +55 (31) 97251-8352



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE

On jun 17 2025, at 1:34 pm, compras.ipres <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br> wrote:

Prezados, boa tarde;

Estou em busca de hospedagem para 02 pessoas e gostaria de solicitar um orçamento com as seguintes especificações:

- **2 quartos**, com cama de casal; standard
- **Período:** 14/07/2025 a 17/07/2025.

Poderiam, por gentileza, me informar as tarifas, disponibilidade e eventuais condições para reserva? Caso exista algum pacote promocional ou política de cancelamento, por favor, incluir esses detalhes.

Desde já, agradeço pela atenção e aguardo seu retorno.

ATT;

JANE ESTEFANE

IPRES- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO
RUA ANTONIO DIAS DOS SANTOS Nº180 CENTRO - SARZEDO-MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.340.913/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/1978
NOME EMPRESARIAL HOTEL DALL ONDER LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 79.12-1-00 - Operadores turísticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HERNY HUGO DREHER	NÚMERO 197	COMPLEMENTO *****
CEP 95.703-200	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	MUNICÍPIO BENTO GONCALVES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF RS
TELEFONE (54) 3455-3555		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/06/2025 às 12:16:54 (data e hora de Brasília).

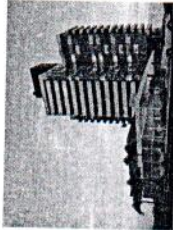
Página: 1/1

Por favor imprimir ou apresentar em seu dispositivo esta confirmação no check-in.



Número da Reserva
RES028661-17537

Parabéns IPRES, sua reserva está confirmada!



Dall'Onder Planalto Hotel Bento Gonçalves
R HERNY HUGO DREHER, 88 , Bento Gonçalves 95703-200, Brasil
GPS: Latitude -29.1651882 | Longitude -51.5051307
Telefone: 54 3455-3555
E-Mail: centraldereservas@dallonder.com.br
Website: <https://book.omnibeas.com>

Atenção aos nossos horários:

Check-out: 12h00m

Check-in: 14h00m

Dados da reserva - Quarto 1

Quarto 1	Luxo Superior (Tarifa Disponível)	R\$ 1.115,20
Check-in	Segunda-feira, 14 de julho de 2025	
Check-out	Quinta-feira, 17 de julho de 2025 (3 Noites)	
Adultos / Criança	1 Adulto	
Hóspede	IPRES JANE (compras.ipres@sarzedo.rn.gov.br)	

Preço por Noite	14, segunda-feira 15, terça-feira 16, quarta-feira	R\$ 299,20 R\$ 408,00 R\$ 408,00
Taxas	ISS	R\$ 33,46
	Total de Taxas	R\$ 33,46



Total do Quarto (BRL) R\$ 1.148,66

Dados da reserva - Quarto 2

Quarto 2	Luxo Superior (Tarifa Disponível)	R\$ 1.115,20
Check-in	Segunda-feira, 14 de julho de 2025	
Check-out	Quinta-feira, 17 de julho de 2025 (3 Noites)	
Adultos / Criança	1 Adulto	
Hóspede	IPRES JANE (compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br)	

Preço por Noite	14, segunda-feira	R\$ 299,20
	15, terça-feira	R\$ 408,00
	16, quarta-feira	R\$ 408,00

Taxas	ISS	R\$ 33,46
-------	-----	-----------

Total de Taxas R\$ 33,46

Total do Quarto (BRL) R\$ 1.148,66

Total da Reserva (BRL) R\$ 2.297,32

Dados do Hóspede

Hóspede 1	Adulto
Nome	IPRES JANE
Cartão de Cidadão/Passaporte	compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br
O seu e-mail	+55 (31) 99516-3079
Telefone:	Brasil
País de origem	

Pagamento

Tipo de Pagamento Depósito Bancário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.114.125/0012-23 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 28/06/2019	
NOME EMPRESARIAL LAGHETTO HOTEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DEZ DE NOVEMBRO		NÚMERO 120	COMPLEMENTO *****
CEP 95.700-382	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	MUNICÍPIO BENTO GONCALVES	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL2@LAGHETTOHOTEIS.COM.BR		TELEFONE (54) 3421-8176	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/06/2025 às 12:18:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Sua escolha

Hotel ★★★★★

Hotel Laghetto Bento

Excelente localização — 9.4

8.7 Fabuloso · 2.424 avaliações

- Aceita pets
- Wi-Fi gratuito
- Estacionamento
- Restaurante

Dados de sua reserva

Entrada	Saída
seg., 14	qui., 17
de jul. de	de jul. de
2025	2025

A partir das	Até as
14:00	12:00

Duração total da hospedagem:**3 diárias****Resumo do preço****Preço R\$ 2.296,6**

+R\$ 81 em impostos e taxas

Informações sobre o preço

Inclui R\$ 66,89 em impostos e taxas

3 % ISS R\$ 66,89

2 Seus dados**3 Concluir reserva**

Faça login para reservar com seus dados salvos ou cadastre-se para administrar suas reservas de onde estiver!

Insira seus dados

Quase lá! Só falta preencher as informações obrigatórias *

Nome *

ipres

Sobrenome ***E-mail ***

compras.ipres

Digite um endereço de e-mail válido por favor

País/região *

Brasil

Telefone *

BR +55

Para verificar sua reserva, e para que a acomodação possa entrar em contato, se necessário

☐ Sim, gostaria de receber uma confirmação digital gratuita (recomendado)

Vamos enviar para você o link para baixar nosso app

Para quem é esta reserva? (opcional)

- ☐ Eu sou o hóspede principal
- ☐ Reservando para outra pessoa

Você vai viajar a trabalho? (opcional)

- ☐ Sim ☐ Não

Nome da empresa (opcional)

ipres

Número de ISS (opcional)

Sarzedo, 18 de junho de 2025

À Prefeitura Municipal de Sarzedo

Prezados,

Encaminhamos a seguir a proposta de hospedagem conforme solicitado:

Serviço: Hospedagem em Bento Gonçalves/RS

Período: 14/07/2025 a 17/07/2025

Quantidade de hóspedes: 4 adultos

Acomodação: 2 quartos duplos com cama de casal

Hotel: Laghetto Bento (localizado a 1,4km da Casa das Artes de Bento Gonçalves)

Incluso na diária:

- Café da manhã
- Wi-Fi
- Serviço de recepção 24h
- Academia

Valor total do período: R\$ 2.427,32

Valor por quarto : R\$ 1.213,66

Forma de pagamento: transferência bancária

Validade da proposta: 01 dia

Aguardamos confirmação para bloqueio das acomodações. Estamos à disposição para mais informações.

Atenciosamente,

Taís Lopes

Consultora de Viagens

Brumatur Viagens Sarzedo



ESTADO DE MINAS GERAIS
IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO
#ASI - Mapa de Apuração

Número da Cotação: 32
Data: 18/06/2025
Objeto: Aquisição de Hospedagem para 02 (duas) servidoras do IPRES para participarem da OFICINA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NO RPPS nos dias 15 e 16 de julho de 2025 em Bento Gonçalves/RS.

Sequencial	Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Quantidade	Valor Total
1	31870274	31870274	HOSPEDAGEM	4	555,0000	1.148,3000	892,1250	2	1.110,0000

Total Geral:

555,0000 1.148,3000 892,1250

Total Geral do Valor Mínimo: 1.110,0000
Total Geral do Valor Médio: 1.784,2500
Total Geral do Valor Máximo: 2.296,6000

Observações:

JANE ESTEFANE SILVA





TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N. 21/2025



1. OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na aquisição de hospedagem para participação de 02 (duas) servidoras do administrativo do IPRES na **OFICINA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NO RPPS nos dias 15 e 16 de julho de 2025 em Bento Gonçalves/RS.**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de permanente aperfeiçoamento das servidoras do IPRES de Sarzedo como um dos pilares da certificação no Pró - Gestão RPPS , a presente contratação atenderá exatamente tal intuito já que a participação no referido Congresso, com o custeio das hospedagens, visa à melhoria de sua gestão, através da capacitação das servidoras.

3. FORMA E CRITÉRIO SELEÇÃO CONTRATADO

3.1. Os bens objeto desta contratação direta serão escolhidos pelo menor preço ofertado, de conformidade com a norma do artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1. O preço estimado da contratação é no importe de **R\$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais).**

5. FORMA – MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. As hospedagens serão reservadas e adquiridas imediatamente, em face da volatilidade do mercado e a necessidade de assegurar a própria participação no congresso.

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Os fornecedores foram previamente selecionados em virtude de já constarem no banco de fornecedores do Município de Sarzedo, já tendo inclusive sido contratados pela administração municipal com êxito e perfeita execução contratual.

6.2. O licitante deverá ofertar preço em conformidade com os praticados no mercado, obtidos na forma do artigo 23, §1º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, ante a impossibilidade fática de obtenção da média de preços nas formas estipuladas pelos incisos, I, II e III do referido artigo 23 §1º, já que se trata de objeto muito específico, configurando demanda *sui generis*, além da documentação abaixo relacionada:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



6.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O Contratado obriga-se a:

7.1.1. O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.2. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente por todos danos e prejuízos que na execução dele, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros;

7.1.3. A Contratada é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em hipótese alguma, a alegação de que terceiros quaisquer, durante a prestação dos serviços, tenham adulterado ou executado os mesmos fora dos padrões exigidos;

7.1.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre o Contratado;

7.1.5. Atender fielmente a todas as normas de conduta e procedimento internas da Contratante, especialmente as constantes da Resolução IPRES n.º 08, de 26 de agosto de 2021, que fixa as diretrizes da Política de Segurança da Informação do IPRES.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Realizar o pagamento do objeto, no prazo e formas devidas.

8.1.2. Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, iniciando as medidas necessárias à sua regularização;

9. DOTAÇÃO

9.1. O valor máximo Global da contratação será custeado com recursos das seguintes dotações orçamentárias, suficientes para suportar a contratação:



Nº 03.000.03.001.9.122.402.2001.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 11

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2265.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 20

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De conformidade com o artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa e juros de mora na forma prevista no referido Contrato.

10.2. Nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo anexo, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa sobre o valor do Contrato; c) impedimento de licitar e contratar com a Administração d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios na forma prevista no Contrato, calculados sobre o valor.

10.4. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo anexo, por parte do Contratado, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, nos termos estabelecidos no referido Contrato.

10.5. Aplica-se ao presente certame as hipóteses de rescisão contratual previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as infrações descritas no artigo 155 da mesma Lei.

11. DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

11.1. O Contratado não realizará a Dispensa pela forma eletrônica, conforme autorizado pela norma artigo 3º, parágrafo único, inciso I do Decreto Municipal n.º 1.642/2024, já que se afigura desvantajoso e despiciendo para a Administração a abertura do procedimento de concorrência eletrônica, já que os preços obtidos na pesquisa prévia são extremamente voláteis, passíveis de alteração no espaço tempo inferior a horas.

11.2. Será igualmente dispensada a publicação do aviso de contratação direta, na forma autorizada pela norma do artigo 75, §3º, tendo em vista a necessidade de contratação imediata do bem.

12. DA DISPENSA DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O contrato será dispensado, nos termos da norma do artigo 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



12.2. O pagamento do valor global da contratação será antecipado pela peculiaridade do setor de hospedagem, sendo tal uma praxe no referido mercado. Ademais, tal fato promove a economicidade do referido custeio já que permite a contratação do bem com valores mais baixos em relação aos que possivelmente seriam obtidos em data muito próxima ao evento, além de, potencialmente garantir a própria participação no evento, atendendo os ditames da norma do artigo 145 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Sarzedo, 18 de Junho de 2025.

Núbia da Rocha Farache Písarro
Superintendente
IPRES-Sarzedo



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2025
COMPRAS/SERVIÇOS**

FASE PREPARATÓRIA

1 - COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS

OBJETO: Requer a aquisição de hospedagem para participação de 02 (duas) servidoras do administrativo do IPRES na OFICINA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NO RPPS nos dias 15 e 16 de julho de 2025 em Bento Gonçalves/RS, possuindo a média no valor de R\$ 1.784,25 (um mil setecentos e oitenta e quatro reais vinte e cinco centavos).

Valor estimado a ser contratado: R\$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais).

Data: 18/06/2025.


Jane Estefane Silva
Apoio

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo que há disponibilidade de recursos e a compatibilidade com plano plurianual, leis orçamentárias e de diretrizes, com as seguintes dotações:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2001.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 11

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2265.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 20

Data: 18/06/2025.

BENEVI

SANTOS

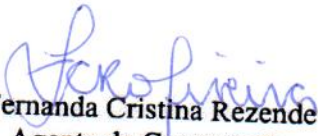
Benevides André dos Santos
Contador

3 - PARECER DA COMISSÃO PELO PROCEDIMENTO ADEQUADO

O procedimento LICITATÓRIO é o de nº 19 em decorrência do previsto no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

O procedimento foi lançado como Dispensa.

Data: 18/06/2025.


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



4 – DISPENSA DE ETP

Dispensada elaboração de Estudo Técnico Preliminar, face à norma do artigo 4º, III, do Decreto Municipal nº 1.636/2023.

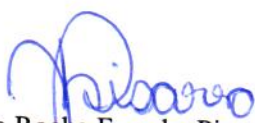
Data: 18/06/2025.


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação

5 - DESPACHO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito.

Data: 18/06/2025.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 164/2023



**"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA
CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA
LEI FEDERAL N.º 14.133 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições,
contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I – O artigo 8º *caput* e §1º da Lei n.º 14.133/2021 que cria a figura do Agente de Contratação e sua equipe de apoio;

II – O artigo 8º §5º da Lei n.º 14.133/2021, que nomeia o Agente de Contratação como Pregoeiro, nas licitações na modalidade Pregão;

III – As Portarias Municipais ns.º 835/2022 e 677/2022, que, respectivamente nomeia o Agente de Contratação Municipal e estabelece diretrizes e regras para sua atuação e da equipe de apoio;

IV – A necessidade de unificação de informações, padronização de procedimentos e simplificação das normas de semelhante tratamento;

V – Os princípios norteadores da Administração Pública;

VI – Que o Fundo de Seguridade Social integra a administração pública indireta Municipal;

af
Assante

**PORTARIA Nº 248/2025**

“ALTERA O INCISO II DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 164/2023 QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS BASEADAS NA LEI N.º 14.133 PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o inciso II do Art. 1º da Portaria nº 164/2023, nomeando como membro da Equipe de Apoio do Agente de Contratação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), a servidora Jane Estefane Silva, em substituição à servidora Jessica Carla de Alcantara Lopes.

Art. 2º - A Equipe de Apoio que irá conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133, será composta pelas seguintes servidoras:

- a) Jane Estefane Silva;
- b) Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva;
- c) Ângela Cristina da Silveira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 44/2024 e 16/2025.

Sarzedo/MG, 09 de junho de 2025.

Rita de Cassia das Graças Santos
Prefeita Municipal

Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente do IPRES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais



RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para condução das licitações e contratações públicas baseadas na Lei n.º 14.133 para o Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo – FSSMS:

I – Agente de Contratação/Pregoeiro: Fernanda Cristina Rezende Oliveira;

II – Equipe de Apoio:

- a) Cleia Lemos Baroso Teófilo da Silva;
- b) Núbia da Rocha Farache Pisarro;
- c) Maria Luiza Ferreira de Lacerda.

Art. 2º. As normas que fixam as regras, diretrizes e responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, são as estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, na Portaria Municipal n. 677/2022 e demais atos normativos municipais ou federais pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 555/2022.

Sarzedo, 28 de março de 2023.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal


Valdirene Araújo Lacerda Santos
Superintendente do FSSMS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOTEL SLIM BENTO GONCALVES LTDA
CNPJ: 38.098.435/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:49:13 do dia 02/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2025.

Código de controle da certidão: **07EE.A086.EE7D.3C0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOTEL SLIM BENTO GONCALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.098.435/0001-93

Certidão nº: 33808838/2025

Expedição: 18/06/2025, às 12:13:49

Validade: 15/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOTEL SLIM BENTO GONCALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.098.435/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 38.098.435/0001-93
Razão Social: HOTEL SLIM BENTO GONCALVES LTDA
Endereço: RODOVIA BR470 / VINOSUL / BENTO GONCALVES / RS / 95701-496

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2025 a 12/07/2025

Certificação Número: 2025061322365920776619

Informação obtida em 18/06/2025 12:12:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Data da consulta: 18/06/2025 12:15:23



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **38.098.435/0001-93**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **HOTEL SLIM BENTO GONCALVES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



IPRES-SARZEDO

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

CNPJ nº 06.031.294.0001/03

**OBJETO – AQUISIÇÃO DE HOSPEDAGENS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO
DE RPPS - MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PARECER JURÍDICO

1. O processo de Dispensa de licitação n.º 021/2025 obedeceu aos trâmites legais, com observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade.

2. Considerando a necessidade/utilidade do referido evento para aperfeiçoamento e capacitação dos servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, concretizando os auspícios do Programa Pró-Gestão, bem como das exigências constantes da norma do artigo 8º-B da Lei Federal n.º 9.717/98 e da Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020, de certificação profissional, aliado aos módicos preços do serviço adquirido, temos por correto o procedimento, que se encontra respaldado na Lei Federal de Licitações n.º 14.133/2021:

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. Em suma, a referida Dispensa de Licitação se faz com base no valor módico da contratação. A contratação direta, contudo, não significa burla aos princípios administrativos. Em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do



executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores (art. 23, parágrafo primeiro, IV da Lei nº 14.133/2021).

4. Tal exigência foi devidamente cumprida, com pesquisas de preços obtidos junto a fornecedores do ramo do Contratado, devidamente justificadas pelos responsáveis pelo procedimento de contratação, tanto a pesquisa direta de preços como a escolha dos potenciais fornecedores, bem como a não realização da dispensa eletrônica.

5. Sidney Bittencourt, in *Licitações Passo a Passo*, Ed. Fórum, 7ª edição, 2014, página 221, discorre, falando sob a égide da Lei n. 8.666/93, em lição ainda atual, sobre a justificativa da dispensa licitatória em razão do baixo valor do objeto pretendido:

"Os incs. I e II apresentam caso de licitação dispensável em razão do valor. Não se justifica que o custo do processo seja superior ao dispêndio para contratação do objeto pretendido."

Anote-se a preocupação do legislador no sentido de reafirmar a proibição do fracionamento da despesa, tanto de parcelas de uma mesma obra ou serviço como para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente, ou, ainda, de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez."

6. Assim, resta evidenciado, no caso sob exame, que se trata de aquisição de bem de baixo valor, enquadrada no limite do procedimento de dispensa de licitação, que é de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), já atualizados pelo IPCA-E na forma do Decreto Federal nº 12.343/2024, conforme determinado pela norma do artigo 182 da Lei Federal nº 14.133/2021. Igualmente, não houve no caso, fracionamento ou partição indevida do objeto pretendido, não vindo a ultrapassar o valor anual da respectiva modalidade, o que é vedado pela Lei n. 14.133/2021 (art. 75, §1º).



7. Portanto, dentro do espaço que cabe ao administrador público decidir, entre alternativas oferecidas pelo ordenamento jurídico, a que melhor concretize o interesse público, se percebe que foram obedecidos os ditames constitucionais e legais que regulam o procedimento de dispensa de licitação, com a escolha de fornecedor adequado, que apresentou proposta dentro dos parâmetros de mercado e plenas condições de entrega do objeto do contrato.

8. Por fim, analisando a documentação e os atos da Dispensa de Licitação n.º 021/2025, verificamos que os princípios da igualdade, competitividade e do interesse público foram devidamente observados.

9. Outrossim, entendemos que o processo foi regularmente processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, que devem nortear qualquer contratação pública.

10. É o nosso parecer, s.m.j..

Santa Luzia, 26 de junho de 2025.

PAU
REIS

P.p. PAULO HENRIQUE REIS

Advogado – OAB/MG nº 116.185



Aos 18 dias do mês de junho de 2025, às 9 horas, reuniram-se para reunião extraordinária, a pedido da superintendência do IPRES, que aconteceu na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, localizada à Rua Antônio Dias dos Santos, nº180, Centro – Sarzedo, as representantes do Conselho Administrativo: **Carmosina Coutinho Novi Cardoso**, representante dos beneficiários do IPRES, **Núbia da Rocha Farache Pisarro**, representante do poder executivo e **Nívia Maria Pereira**, representante dos servidores ativos do município e **eleita presidente deste conselho**. Iniciamos nossa reunião, analisando os orçamentos referentes à aquisição de hospedagem para as servidoras Angela Cristina e Alessandra Moreira, que irão participar da **Oficina Técnica – Concessão de Benefícios no RPPS**, ponto a ponto que acontecerá entre os dias 15 e 16 de julho de 2025 em Bento Gonçalves/RS. Foram apresentados 4 orçamentos, o primeiro refere-se ao Hotel Slim Bento Gonçalves Ltda, inscrito no CNPJ de nº.38.098.435/0001-93, no valor de R\$ 1.110,00 (mil cento e dez reais), o segundo orçamento apresentado refere-se ao Hotel Tri Bento Gonçalves, representado pela agência de viagens Flugl Turismo e Viagens Ltda, inscrita no CNPJ de nº.42.395.421/0001-09 no valor de R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais), o terceiro orçamento apresentado refere-se ao Hotel Dall Onder Ltda, inscrito no CNPJ de nº 89.340.913.0001/60 no valor de R\$ 1.148,66 (mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos) e quarto orçamento refere-se ao Laghetto Hotéis Ltda, inscrito no CNPJ de nº 19.114.125/0012-23, no valor de R\$ 2.296,60 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). Após análise dos orçamentos este Conselho manifesta-se favorável por unanimidade ao orçamento mais benéfico ao Instituto que dar-se-á ao Hotel Slim Bento Gonçalves Ltda, inscrito no CNPJ de nº.38.098.435/0001-93, no valor de R\$ 1.110,00 (mil cento e dez reais). Transcorremos nossa reunião, onde foi exposto que para a participação no evento para os Institutos que não são associados a **AGIP – Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública**, o valor para cada inscrição é de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais) para cada participante. Aprovamos por unanimidade o pagamento das inscrições. Encerrando, e não tendo mais nada a ser tratado, eu, Carmosina Coutinho Novi Cardoso, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim e por todos os presentes.

Carmosina Coutinho Novi Cardoso _____ *een Cardoso*
Nívia Maria Pereira _____ *Nivia Maria Pereira*
Núbia da Rocha Farache Pisarro _____ *Nubia da Rocha Farache Pisarro*



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 24 da Lei Complementar nº 36/2005, com nova redação dada pela Lei nº 100/2015 e Lei nº 713/2017, vem dispor e decidir o que se segue:

Considerando a necessidade de permanente aperfeiçoamento das servidoras do IPRES de Sarzedo como um dos pilares da certificação no Pró - Gestão RPPS , a presente contratação atenderá exatamente tal intuito já que a participação no referido Congresso visa à melhoria de sua gestão, através da capacitação das servidoras do Instituto.

Na referida Contratação foram solicitados orçamentos prévios para formação da pesquisa de mercado, bem como serão devidamente obedecidos os limites de contratação previstos no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Entretanto, pela peculiaridade do setor de hospedagens, se faz necessário antecipar o pagamento das mesmas por ser mecanismo de funcionamento do próprio mercado. Ademais, tal fato promove a economicidade do referido custeio já que permite a contratação dos bens com valores mais baixos em relação aos que possivelmente seriam obtidos em data muito próxima ao evento, além de, potencialmente garantir a própria participação no evento, atendendo os ditames da norma do artigo 145 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Diante do exposto, convicta da necessidade da aquisição de hospedagem para participação de 02 (duas) servidoras do administrativo do IPRES na OFICINA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NO RPPS nos dias 15 e 16 de julho de 2025 em Bento Gonçalves/RS, aliada à legalidade da contratação, ei por bem justificar a requisição e autorizar a referida contratação de custeio de hospedagem para as participantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, na modalidade Dispensa de Licitação.

Sarzedo, 18 de Junho de 2025.


Núbia da Rocha Farache Pizarro
Superintendente



ESTADO DE MINAS GERAIS

IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN

Gestor do Contrato: IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Endereço: Rua Antônio Dias do Santos, 180 - Centro, Sarzedo/MG

CEP: 32450000 / CNPJ: 06031294000103

Email: fssms@sarzedo.mg.gov.br

Site: https://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 75/2025

Processo Administrativo: /
 Contrato: /
 Sequencial do Contrato: 101
 Aditivo: 0
 Data da Contratação: 18/06/2025
 Data da Solicitação: 18/06/2025
 Data de Homologação: 18/06/2025

nº /

Empenho: Não Contabilizado - Liquidação: Não Contabilizado

Fornecedor: HOTEL SLIM BENTO GONCALVES LTDA

Endereço: BR-470, S/N, VINOSUL - Bento Gonçalves (RS), CEP 95701496

Telefone: 4130171000

Celular:

E-mail:

CPF/CNPJ: 38098435000193

Insc. Estadual:

Banco:

Agência:

Conta:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 03 - IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Unidade: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Centro de Custo: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: CONFORME DISPOSTO NA OF

Fonte de Recurso: 18020000000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Dotação Utilizada:

20 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO RPPS - PRO GESTÃO - 03.001.09.122.0402.2265.3.3.90.39.00

Complemento do Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: 555

Objeto da Contratação:

Observações: Aquisição de Hospedagem para 02 (duas) servidoras do IPRES para participarem da OFICINA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NO RPPS nos dias 15 e 16 de Julho de 2025 em Bento Gonçalves/RS.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	2	SV	31870274 - HOSPEDAGEM	Não Informada	555,00	1.110,00

Total dos Itens:	1.110,00	Descontos:	0,00	Total Líquido:	1.110,00
------------------	----------	------------	------	----------------	----------

Sarzedo/MG, 18/06/2025

 NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO



Pastas

Caixa d...entrada (1)
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Assunto RE: PAGAMENTO DAS hospedagens

De Reservas - Slim Bento Gonçalves

Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

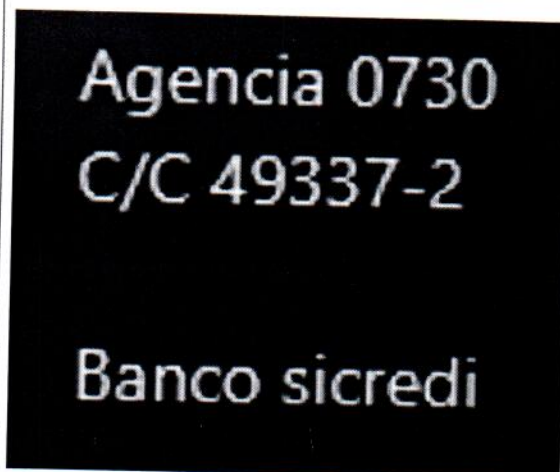
Cópia Matheus Azevedo - Financeiro - Slim Bento Gonçalves

Data Hoje 08:29



Bom dia!

Segue os dados bancários para o pagamento, peço que envie o comprovante para que seja anexado na reserva.



Solicitamos responder a todos no mesmo e-mail para manter o histórico da conversa, assim facilitando um melhor atendimento.

Aguardo retorno,

Lia Santos

Reservas

Hotel Slim Bento Gonçalves

(54) 3533-4855 | hospedagem.slb@slimhoteis.com.br

Rodovia 470, sem número, KM 219, Bairro Vinosul - Bento Gonçalves - CEP 95701-496



De: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 23 de junho de 2025 08:24

Para: Reservas - Slim Bento Gonçalves <reservas.slb@slimhoteis.com.br>

Assunto: Re: PAGAMENTO DAS hospedagens

BOM DIA ;

GENTILEZA CONFIRMAR DADOS BANCARIO E ME ENVIAR.

JANE

Em 18.06.2025 16:31, Reservas - Slim Bento Gonçalves escreveu:

O seu comprovante foi enviado para o setor financeiro do hotel, que irá averiguar o depósito informado. Informamos que assim que tivermos um retorno, lançaremos os valores na reserva, concluindo sua solicitação. De qualquer maneira, me mantenho à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Solicitamos responder a todos no mesmo e-mail para manter o histórico da conversa, assim facilitando um melhor atendimento.

Atenciosamente,

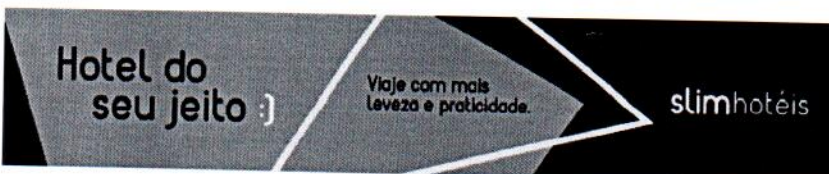
Lia Santos

Reservas

Hotel Slim Bento Gonçalves

(54) 3533-4855 | hospedagem.slb@slimhoteis.com.br

Rodovia 470, sem número, KM 219, Bairro Vinosul - Bento Gonçalves - CEP 95701-496



De: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 18 de junho de 2025 16:07

Para: Reservas - Slim Bento Gonçalves <reservas.slb@slimhoteis.com.br>



Emissão de comprovantes

G3362310526804781
23/06/2025 10:58:58

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 10.58.58
7135807135 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PRO GESTAO RPPS SARZEDO

AGENCIA: 7135-8 CONTA: 15.551-9

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PRO GESTAO RPPS SARZEDO

BANCO: 748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

AGENCIA: 0730-7 - SICREDI PONTA GROSSA

CONTA: 49.337-2

FAVORECIDO: HOTEL SLIM BENTO GONCALVES LTDA

CPF/CNPJ: 38.098.435/0001-93

VALOR: R\$

555,00

DEBITO EM: 23/06/2025

=====

DOCUMENTO: 062301

AUTENTICACAO SISBB: 2.B5A.FEA.290.D57.25F



Transação efetuada com sucesso por: JI596130 NIVIA MARIA PEREIRA.



Emissão de comprovantes

G3362310526804781
23/06/2025 10:57:47

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 10.57.47
7135807135 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: FUNDO DE SEGURIDADE SOCIA

AGENCIA: 7135-8 CONTA: 6.744-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : FUNDO DE SEGURIDADE SOCIA

BANCO: 748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

AGENCIA: 0730-7 - SICREDI PONTA GROSSA

CONTA: 49.337-2

FAVORECIDO: HOTEL SLIM BENTO GONCALVES LTDA

CPF/CNPJ: 38.098.435/0001-93

VALOR: R\$ 555,00

DEBITO EM: 23/06/2025

=====

DOCUMENTO: 062302

AUTENTICACAO SISBB: 7.FE2.E11.94B.534.07E



Transação efetuada com sucesso por: JI596130 NIVIA MARIA PEREIRA.

Localizador da reserva: **78836433**

Nome do Hóspede **MOREIRA, ALESANDRA GOMES DA** Data de Chegada **14/07/2025** Data de Partida **17/07/2025**

Empresa: **CLIENTE PARTICULAR**

Contato: **JANE ESTEFANE**

Endereço: -

Cidade:

Telefone: **31 3577-7229**

GDS:

Estado:

Pais:

Confirmado Por: **GCSANTOS**

Data Reserva: **18/06/2025**

Hora Reserva: **14:15**

Status da reserva: **Confirmada**

Chegada: **14/07/2025**

Tipo de Apartamento: **STANDARD CASAL**

Partida: **17/07/2025**

Taxa de Turismo: R\$ 2,00 por dia

Grupo:

Ad. / Chd: **1 / 0**

Pagamento de Diárias: **Hóspede**

Diária: **R\$ 179,61**

Pensão: **Café**

Pagamento de Extras: **Hóspede**

Diária outra moeda: **R\$ 179,61**

Total Diárias: **R\$ 538,83**

Empresa Paga:

Garante No-Show: **NÃO**

Número de Cartão de Crédito:

Documento: **E-MAIL**



Que tal antecipar o check-in de maneira simples?

Aponte sua câmera para o QR Code ao lado, faça o cadastro e esteja pronto para a viagem!

<https://tanamao.slavierohoteis.com.br/login>

Condições Gerais:

- Acrescer 3% de ISS sobre as diárias. Não cobramos taxa de serviço;
- Não cobramos Taxa de Turismo;
- A diária inicia às 14h00 e encerra as 12h00. Entradas antes desse horário e saída após, mediante disponibilidade e cobrança adicional;
- Café da manhã incluso na diária, quando servido no restaurante. De Segunda a Domingo 06h00 as 10h00;
- Internet nos apartamentos: Gratuita;
- Estacionamento Gratuito.
- Alterações de data: serão aceitos por escrito, até as 18h00 horas do dia que antecede a chegada originalmente confirmada. Do contrário implicará a cobrança de 01 diária;
- Garantia da Reserva
- Política de No-Show
- Reservas "Não" Garantidas: Estarão confirmadas até as 18h00 do dia do check-in, após as 18h00 fica sujeita à disponibilidade;
- Em períodos de alta ocupação o Hotel poderá solicitar o pagamento das reservas não garantidas com antecedência à entrada do hospede;
- Reservas Garantidas: As reservas com garantia de "no-show" serão mantidas no sistema até as 12h00 do dia seguinte da entrada do hospede;
- Hospedagem Menor de Idade
- A hospedagem de pessoas menores de 18 anos desacompanhadas ou junto com outros representantes será aceita somente mediante apresentação de autorização por escrito, com firma dos pais reconhecida em cartório. Para hospedagem de pessoas menores de 18 anos, mesmo que acompanhadas pelos pais, deverá ser comprovada a paternidade através de C.I. (cédula de identidade) ou C.N. (certidão de nascimento). O Art.82 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Nº. 8.069/90) define como crime a hospedagem de criança ou adolescente, salvo se autorizado ou acompanhado pelos pais ou responsáveis.



Localizador da reserva: 78836271

Nome do Hóspede **SILVEIRA, ANGELA CRISTINA DA** Data de Chegada **14/07/2025** Data de Partida **17/07/2025**

Empresa: **CLIENTE PARTICULAR**

Contato: **JANE ESTEFANE**

Endereço: , -

Cidade:

Telefone: **31 3577-7229**

GDS:

Estado:

País:

Confirmado Por: **GCSANTOS**

Data Reserva: **18/06/2025**

Hora Reserva: **14:15**

Status da reserva: **Confirmada**

Chegada: **14/07/2025**

Tipo de Apartamento: **STANDARD CASAL**

Partida: **17/07/2025**

Taxa de Turismo: R\$ 2,00 por dia

Grupo:

Ad. / Chd: **1 / 0**

Pagamento de Diárias: **Hóspede**

Diária: **R\$ 179,61**

Pensão: **Café**

Pagamento de Extras: **Hóspede**

Diária outra moeda: **R\$ 179,61**

Total Diárias: **R\$ 538,83**

Empresa Paga:

Garante No-Show: **NÃO**

Número de Cartão de Crédito:

Documento: **E-MAIL**



Que tal antecipar o check-in de maneira simples?

Aponte sua câmera para o QR Code ao lado, faça o cadastro e esteja pronto para a viagem!

<https://tanamao.slavierohoteis.com.br/login>

Condições Gerais:

- Acrescer 3% de ISS sobre as diárias. Não cobramos taxa de serviço;
- Não cobramos Taxa de Turismo;
- A diária inicia às 14h00 e encerra às 12h00. Entradas antes desse horário e saída após, mediante disponibilidade e cobrança adicional;
- Café da manhã incluso na diária, quando servido no restaurante. De Segunda a Domingo 06h00 às 10h00;
- Internet nos apartamentos: Gratuita;
- Estacionamento Gratuito.
- Alterações de data: serão aceitos por escrito, até as 18h00 horas do dia que antecede a chegada originalmente confirmada. Do contrário implicará a cobrança de 01 diária;
- Garantia da Reserva
- Política de No-Show
- Reservas "Não" Garantidas: Estarão confirmadas até as 18h00 do dia do check-in, após as 18h00 fica sujeita à disponibilidade;
- Em períodos de alta ocupação o Hotel poderá solicitar o pagamento das reservas não garantidas com antecedência à entrada do hospede;
- Reservas Garantidas: As reservas com garantia de "no-show" serão mantidas no sistema até as 12h00 do dia seguinte da entrada do hospede;
- Hospedagem Menor de Idade
- A hospedagem de pessoas menores de 18 anos desacompanhadas ou junto com outros representantes será aceita somente mediante apresentação de autorização por escrito, com firma dos pais reconhecida em cartório. Para hospedagem de pessoas menores de 18 anos, mesmo que acompanhadas pelos pais, deverá ser comprovada a paternidade através de C.I. (cédula de identidade) ou C.N. (certidão de nascimento). O Art.82 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Nº. 8.069/90) define como crime a hospedagem de criança ou adolescente, salvo se autorizado ou acompanhado pelos pais ou responsáveis.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RUA MARECHAL DEODORO, 14 - 87010090 - CENTRO - BENTO GONÇALVES - RS

Núm. do RPS: 40821 Série do RPS: 1 Tipo do RPS: 1 Emissão RPS: 17/07/2025

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número:

4525

Data Prestação

17/07/2025

Autenticidade: 728972523



SITE AUTENTICIDADE: <https://bentogoncalves.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: 00047109 CNPJ/CPF: 38.098.435/0001-93 Regime Fiscal: IMUNE

Nome/Razão Social: HOTEL SLIM BENTO GONÇALVES LTDA

Nome Fantasia:

Endereço: Rodovia RODOVIA BR-470, S/N, VINOSUL

Município/UF: BENTO GONÇALVES - RS

Fone/Fax:

E-Mail: financeiro.slb@slimhoteis.com.br

Insc. Estadual:

CEP: 95.700-000

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: CNPJ/CPF: 06.031.294/0001-03 Insc. Estadual:

Nome/Razão Social: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO

Endereço: R ANTONIO DIAS DOS SANTOS, 180, VILA SATELTE

Município/UF: SARZEDO - MG

Fone/Fax: (99) 99999-9999

E-Mail: fssms@sarzedo.mg.gov.br

CEP: 32.450-000

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:

9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence- service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço

CNAE:

5510801

Competência:

07/2025

Local da Prestação do Serviço:

BENTO GONÇALVES - RS

Situação da NFS-e:

EMITIDA

Natureza da Operação:

TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

DIARIA 538,83ISS 16,17 RPS:40821 / UH: 308 / Tipo UH: STANDARD CASAL / Reserva: 78836271 / Qtde Pax: 1 / Cod. ref.: IPREAS / CheckIn: 14/07/2025 / CheckOut: 17/07/2025DIARIA R\$538,83/ISS R\$16,17/CIELO - MASTERCARD CREDITO/DEPOSITO ANTECIPADO
DIARIA 538,83
ISS 16,17
RPS:40821 / UH: 308 / Tipo UH: STANDARD CASAL / Reserva: 78836271 / Qtde Pax: 1 / Cod. ref.: IPREAS / CheckIn: 14/07/2025 / CheckOut: 17/07/2025DIARIA R\$538,83/ISS R\$16,17/CIELO - MASTERCARD CREDITO/DEPOSITO ANTECIPADO

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	DIARIA 538,83ISS 16	1,00	555,00000	0,00	555,00

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	3,00000	16,65000	Não
PIS	0,65000	0,00000	Não
COFINS	3,00000	0,00000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,00000	0,00000	Não
CSLL	0,00000	0,00000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções	0,00000	0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN: Valor Total dos Descontos: Valor Total das Deduções: Valor Líquido da NFS-e: Valor Total da NFS-e:
555,00 R\$ 0,00 0,00 555,00 555,00

NFS-E Nº 4525	Recebemos de HOTEL SLIM BENTO GONÇALVES LTDA, os serviços constantes neste documento fiscal eletrônico. DATA: ____/____/____ ASSINATURA: _____
------------------	--

**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RUA MARECHAL DEODORO, 14 - 87010090 - CENTRO - BENTO GONÇALVES - RS

Núm. do RPS: 40820 Série do RPS: 1 Tipo do RPS: 1 Emissão RPS: 17/07/2025

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número:

4524

Data Prestação

17/07/2025

Autenticidade: 805221163

SITE AUTENTICIDADE: <https://bentogoncalves.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

Insc. Municipal: 00047109 CNPJ/CPF: 38.098.435/0001-93 Regime Fiscal: IMUNE

Nome/Razão Social: HOTEL SLIM BENTO GONÇALVES LTDA

Nome Fantasia:

Endereço: Rodovia RODOVIA BR-470, S/N, VINOSUL

Município/UF: BENTO GONÇALVES - RS

Fone/Fax:

E-Mail: financeiro.slb@slimhoteis.com.br

Insc. Estadual:

CEP: 95.700-000

**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Insc. Municipal: CNPJ/CPF: 06.031.294/0001-03 Insc. Estadual:

Nome/Razão Social: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO

Endereço: R ANTONIO DIAS DOS SANTOS, 180, VILA SATELTE

Município/UF: SARZEDO - MG

Fone/Fax: (99) 99999-9999

E-Mail: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

CEP: 32.450-000

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:

9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence- service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço

CNAE:

5510801

Competência:

07/2025

Local da Prestação do Serviço:

BENTO GONÇALVES - RS

Situação da NFS-e:

EMITIDA

Natureza da Operação:

TRIBUTAÇÃO NO MUNICIPIO

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇODIARIA 538,83ISS 16,17 RPS:40820 / UH: 206 / Tipo UH: STANDARD CASAL / Reserva: 78836433 / Qtde Pax: 1 / Cod. ref.: IPREAS / CheckIn: 14/07/2025 / CheckOut: 17/07/2025DIARIA R\$538,83/ISS R\$16,17/CIELO - VISA CREDITO/DEPOSITO ANTECIPADO
DIARIA 538,83
ISS 16,17
RPS:40820 / UH: 206 / Tipo UH: STANDARD CASAL / Reserva: 78836433 / Qtde Pax: 1 / Cod. ref.: IPREAS / CheckIn: 14/07/2025 / CheckOut: 17/07/2025DIARIA R\$538,83/ISS R\$16,17/CIELO - VISA CREDITO/DEPOSITO ANTECIPADO**ITENS DO SERVIÇO**

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	DIARIA 538,83ISS 16	1,00	555,00000	0,00	555,00

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	3,00000	16,65000	Não
PIS	0,65000	0,00000	Não
COFINS	3,00000	0,00000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,00000	0,00000	Não
CSLL	0,00000	0,00000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções	0,00000	0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN: 555,00 Valor Total dos Descontos: R\$ 0,00 Valor Total das Deduções: 0,00 Valor Liquido da NFS-e: 555,00 Valor Total da NFS-e: 555,00

NFS-E Nº 4524	Recebemos de HOTEL SLIM BENTO GONÇALVES LTDA, os serviços constantes neste documento fiscal eletrônico. DATA: ____/____/____ ASSINATURA: _____
------------------	---

**ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IPRES**

IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de **Resultado de compra direta** – Dispensa nº 21/2025, cujo objeto é “**aquisição de hospedagem para participação de 02 (duas) servidoras do administrativo do IPRES na OFICINA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NO RPPS** nos dias 15 e 16 de julho de 2025 em Bento Gonçalves/RS, adjudicando o objeto a favor da empresa: hotel SLIM BENTO GONÇALVES LTDA, CNPJ nº 38.098.435/0001-93, sob o valor de R\$1.110,00 (Um mil cento e dez reais). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 18 de Junho de 2025.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 101/2025

Última atualização 23/06/2025

Local: Sarzedo/MG **Órgão:** FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Unidade compradora: 1108 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06031294000103-1-000018/2025 **Fonte:** Betha Sistemas



Objeto:

Aquisição de Hospedagem para 02 (duas) servidoras do IPRES para participarem da OFICINA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NO RPPS nos dias 15 e 16 de Julho de 2025 em Bento Gonçalves/RS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.110,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	HOSPEDAGEM	2	R\$ 555,00	R\$ 1.110,00

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.